



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 22/06/21

as: 12:20

Premiêr de O. Moraes

“Dá nova redação ao caput do Artigo 151 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação pertinente em vigor,

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2021, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do artigo. 151 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às oito (08) horas.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM ____ DE ____ DE ____.

Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Juvenal Belo da Hora
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Éber José da Silva
1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Câmara Municipal

AUTORIA: Pedro Renato Frozzi
Vereador

2º Secretário C.M.A

Pedro Renato Frozzi
Vereador Pedro Renato Frozzi

Maxsael Fernandes da Luz
Vereador Maxsael Fernandes da Luz



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Por hora, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em tese que tem como objetivo a alteração do horário de início das Sessões ordinárias para às 08 (oito) horas, que atualmente iniciam às 10 (dez) horas.

Vale destacar que essa alteração irá beneficiar e facilitará o andamento dos trabalhos, como por exemplo elaboração de encaminhamentos de documentos solicitados em Plenário de caráter de urgência, bem como ainda, facilitará a participação da população que devido horário ser habitualmente horário de almoço muitos não participam, sem deixar de frisar ainda aos vereadores o retorno às suas residências, pois atualmente iniciando as 10 horas a sessão em sua grande maioria finda tarde e que quando necessário de prorrogação, termina após o horário de expediente normal de funcionamento deste Poder Legislativo.

Neste sentido, necessário se faz a alteração de 10 (dez) para as 08 (oito) horas o horário de início das Sessões Ordinárias.

Certo de que os Colegas Vereadores (as) compreenderão o objetivo e a importância deste Projeto de Resolução, pedimos pela unânime aprovação.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA:

Pedro Renato Frozzi
Vereador
2º Secretário C.M.A.
Vereador Pedro Renato Frozzi

Maxsael Fernandes da Luz
Vereador Maxsael Fernandes da Luz